



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 1002/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.017988/2021-08

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO:** o Despacho do sequencial de nº 469 dos autos em epígrafe, que solicita substituição da coordenação do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da “SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: “da “CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO” - é a que segue:

#### Onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do PROF. DR. Vinícius Fernandes Soares Mota, CPF/MF 014.254.116-81 e matrícula SIAPE Nº 1331743, lotado no Departamento de Informática – DI/CT da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

#### Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do PROF. DR. Moises Renato Nunes Ribeiro, CPF/MF 985.971.087-20 e matrícula SIAPE Nº 1173216, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica – DEE/CT da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:



**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, ES.**

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**MOISES RENATO NUNES RIBEIRO**  
Coordenador

**RODOLFO DA SILVA VILLAÇA**  
Fiscal

**Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador do projeto, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:**

**MOISES RENATO NUNES RIBEIRO**  
Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MOISES RENATO NUNES RIBEIRO - SIAPE 1173216  
Departamento de Engenharia Elétrica - DEE/CT  
Em 02/09/2025 às 14:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1195895?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RODOLFO DA SILVA VILLACA - SIAPE 2650719  
Departamento de Informática - DI/CT  
Em 02/09/2025 às 16:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1196070?tipoArquivo=O>